



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 104/2024 – DMA - ptg

Sales Oliveira, 02 de agosto de 2024.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para enviar o Projeto de Lei anexo, que altera a redação do art. 2º. da Lei Municipal nº. 2.162/22 e dá outras providências.

A justificativa consta da Exposição de Motivos do Projeto de Lei.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fábio
Godoy
Graton

Assinado de forma
digital por Fábio
Godoy Graton
Dados: 2024.08.02
10:45:43 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2.566

Câmara Municipal de Sales Oliveira

Protocolo - Em 02/08/24

Emerson J. Camelucci

02 14h45



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que altera a redação do art. 2º, da Lei Municipal nº. 2.162/2022 e dá outras providências.

O objetivo do presente projeto é acrescentar à redação do art. 2º, da mencionada Lei o §7º, cuja redação torna a Gratificação pelo Desempenho de Atividade Delegada, tornando-a de caráter indenizatório, conforme redação apresentada.

Certo de poder contar com a atenção de V. Exas., aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fábio
Godoy
Graton

Assinado de forma
digital por Fábio
Godoy Graton
Dados: 2024.08.02
10:42:37 -03'00'

Fábio Godoy Graton
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.162 DE 26 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica acrescida à redação do art. 2º. da Lei Municipal nº. 2.162/2022 o §7º., que conterà a seguinte redação:

§ 7º. A gratificação de que trata o caput tem natureza indenizatória, não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não incidindo sobre ela os descontos previdenciários, de assistência médica ou de natureza tributária.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 02 de agosto de 2024.

Fábio Godoy Graton

Assinado de forma digital
por Fábio Godoy Graton
Dados: 2024.08.02
10:43:31 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal